

ANEXO V – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA A ESTIPULAÇÃO DAS METAS E ORÇAMENTO									
CUSTEIO –RESIDÊNCIA INCLUSIVA (20 vagas)									
CUSTO FOLHA	Salário Base	13º (1/12)	Férias (1/3)	SUBTOTAL	Qt.	Salário bruto	FGTS 8%	Patronal 27%	Total Mensal
Coordenador	R\$ 5.271,08	R\$ 439,26	R\$ 1.757,03	R\$ 7.467,36	1	R\$ 7.467,36	R\$ 597,39	R\$ 2.016,19	R\$ 10.080,94
Assistente Social	R\$ 2.447,74	R\$ 203,98	R\$ 815,91	R\$ 3.467,63	1	R\$ 3.467,63	R\$ 277,41	R\$ 936,26	R\$ 4.681,30
Psicólogo	R\$ 2.362,84	R\$ 196,90	R\$ 787,61	R\$ 3.347,36	1	R\$ 3.347,36	R\$ 267,79	R\$ 903,79	R\$ 4.518,93
Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.102,50	R\$ 91,88	R\$ 367,50	R\$ 1.561,88	1	R\$ 1.561,88	R\$ 124,95	R\$ 421,71	R\$ 2.108,53
Cuidador	R\$ 1.830,00	R\$ 152,50	R\$ 610,00	R\$ 2.592,50	16	R\$ 41.480,00	R\$ 3.318,40	R\$ 11.199,60	R\$ 55.998,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.825,36	R\$ 152,11	R\$ 608,45	R\$ 2.585,93	2	R\$ 5.171,85	R\$ 413,75	R\$ 1.396,40	R\$ 6.982,00
Motorista	R\$ 2.683,85	R\$ 223,65	R\$ 894,62	R\$ 3.802,12	1	R\$ 3.802,12	R\$ 304,17	R\$ 1.026,57	R\$ 5.132,86
Total	R\$ 17.523,37	R\$ 1.460,28	R\$ 5.841,12	R\$ 24.824,77	23	R\$ 66.298,20	R\$ 5.303,86	R\$ 17.900,51	R\$ 89.502,57

DESPESAS OPERACIONAIS	MÊS	ANO
1.1.Salário	R\$ 89.502,57	R\$ 1.074.030,85
1.2 Vale Transporte	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
1.3 Vale alimentação	R\$ 3.012,00	R\$ 36.144,00
TOTAL DESPESAS	R\$ 94.514,57	R\$ 1.134.174,85

DESPESAS DIVERSAS	MÊS	ANO
1.4 Custo água	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
1.5 Custo energia elétrica	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
1.6 Custo telefone e internet	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
1.7 Custo gás	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
1.8 Locação imóvel	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
1.9 Gêneros alimentícios	R\$ 1.915,43	R\$ 22.985,16
TOTAL DESPESAS	R\$ 7.485,43	R\$ 89.825,16

	MÊS	ANO
VALOR TOTAL	R\$ 102.000,00	1.224.000,01
VALOR POR VAGA	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00

Observação 1: As despesas foram baseadas em pesquisa de mercado, contratos vigentes com objetos semelhantes e convenção coletiva de trabalho.
Observação 2: O demonstrativo retrata os custos estimados para execução do serviço.
Observação 3: A Organização poderá compartilhar exclusivamente a coordenação e equipe técnica, conforme previsto no Projeto Básico.